



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**MEMORANDO INTERNO**

**De:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Para:** Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

**Assunto:** Solicitação

**Data:** 13/02/2025

| OBJETO RESUMIDO                                                                                                                                                                                                                     | ANEXOS                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratação de empresa especializada para revisão de 10 mil do veículo Marruá AM200MO Placa:TDG 9D48                                                                                                                                | 1- Memorandos Internos<br>2- Estudo Técnico Preliminar<br>3- Relação dos Itens<br>4- Termo de Referência |
| TIPO DE OBJETO                                                                                                                                                                                                                      | FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO                                                                         |
| Fornecimento                                                                                                                                                                                                                        | Prestação de Serviço Fracionado por Item                                                                 |
| MODALIDADE                                                                                                                                                                                                                          | TIPO DE LICITAÇÃO                                                                                        |
| Dispensa                                                                                                                                                                                                                            | Prestação de serviço e fornecimento de forma integral                                                    |
| FUNDAMENTO                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                          |
| Lei Federal nº 14.133/2021<br>Decreto Municipal nº 4.815/2023                                                                                                                                                                       |                                                                                                          |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                          |
| O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. |                                                                                                          |
| PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                          |
| 1(um) Dia útil                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                          |
| DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO                                                                                                                                                                                      |                                                                                                          |
| O contrato será fiscalizado pelo responsável por Frotas André Luiz Bonifácio                                                                                                                                                        |                                                                                                          |

---

**José Epaminondas da Silva**  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**- Informações Gerais**

Áreas solicitantes: Secretaria Municipal de Educação

Servidor Responsável: Diego Costa Rezende

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

**Descrição da necessidade da contratação:**

**1 - Problema a ser resolvido e solução através da contratação:**

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal de Borda da Mata, com fornecimento de peças e serviço de mão de obra especializada.

**2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:**

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

**3 – Requisitos da Contratação:**

**3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:**

| ITEM | CÓD           | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO                             |
|------|---------------|-----|---------|---------------------------------------|
| 1    | 123743        | 11  | Un      | Oleo 15w40 Api Ck4 Mx Euro 6          |
| 2    | 1627          | 4   | Un      | Oleo Diferencial Api 85w140           |
| 3    | 6007001743003 | 1   | Un      | Filtro De Ar Principal Agrale Externo |
| 4    | 6007001744001 | 1   | Un      | Filtro Ar Secundario Agrale Interno   |
| 5    | 6020006024006 | 1   | Un      | Filtro Refil Separador Cummins        |
| 6    | 6055001135001 | 1   | Un      | Filtro Lubrificante Euro 6            |
| 7    | 6055001186004 | 1   | Un      | Filtro Combustivel Euro 6             |
| 8    | API80W90      | 5   | Un      | Oleo 80w90                            |

**4 – Quantidades:**

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidade está



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



descrito conforme demonstrado na tabela abaixo

| ITEM                | CÓD           | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO                             | PREÇO UNITÁRIO  | PREÇO TOTAL |
|---------------------|---------------|-----|---------|---------------------------------------|-----------------|-------------|
| 1                   | 123743        | 11  | Un      | Oleo 15w40 Api Ck4 Mx Euro 6          | 35,91           | 395,01      |
| 2                   | 1627          | 4   | Un      | Oleo Diferencial Api 85w140           | 36,52           | 146,08      |
| 3                   | 6007001743003 | 1   | Un      | Filtro De Ar Principal Agrale Externo | 109,25          | 109,25      |
| 4                   | 6007001744001 | 1   | Un      | Filtro Ar Secundario Agrale Interno   | 63,81           | 63,81       |
| 5                   | 6020006024006 | 1   | Un      | Filtro Refil Separador Cummins        | 89,21           | 89,21       |
| 6                   | 6055001135001 | 1   | Un      | Filtro Lubrificante Euro 6            | 370,12          | 370,12      |
| 7                   | 6055001186004 | 1   | Un      | Filtro Combustivel Euro 6             | 414,72          | 414,72      |
| 8                   | API80W90      | 5   | Un      | Oleo 80w90                            | 38,64           | 193,20      |
| <b>PREÇO GLOBAL</b> |               |     |         |                                       | <b>1.781,40</b> |             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**Prospecção de Soluções**

**5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:**

| SOLUÇÕES                                | VANTAGENS                                                                                                                                                                                                                 | DESVANTAGENS                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1- Utilização de equipamentos adequados | Essas empresas geralmente têm acesso a equipamentos especializados e ferramentas de diagnóstico que podem detectar problemas que podem passar despercebidos durante uma inspeção visual básica.                           | Custo benefício.                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2- Manutenção preventiva                | As revisões periódicas permitem identificar e corrigir problemas menores antes que se tornem mais graves e caros de reparar. Isso ajuda a evitar falhas repentinas e mantém o veículo em boas condições de funcionamento. | Em algumas situações, oficinas mecânicas podem recomendar serviços ou substituições de peças que não são essenciais para o funcionamento seguro do veículo. Isso pode resultar em custos adicionais e despesas desnecessárias para o proprietário do veículo. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



## **6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:**

**6.1.** Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram as pesquisas de preços realizadas em sites, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

## **7 - Descrição da solução como um todo:**

A contratação de empresa para executar os serviços de manutenção veicular é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, bem como, deslocamento da comunidade acadêmica para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como transporte de equipamentos, correspondências e no atendimento de outras demandas. Uma vez que, os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receberem o atendimento e assistência devidos.

### **- Descrição do Restante da Solução**

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. São obrigações da Contratante:**

**7.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

**7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.3.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.3.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

**7.3.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.3.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.3.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.3.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.3.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**7.3.8.** Obriga-se a proponente vencedora a listar as descrições do(s) serviço(s) antes da emissão da nota fiscal;

**7.3.9.** Executar diretamente a realização do serviço, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

**7.3.10.** Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento do objeto contratado;

**7.3.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão;

**7.3.12.** Disponibilizar profissionais qualificados para prestação dos serviços;

**7.3.13.** Montagem, desmontagem e limpeza do local da prestação de serviço

## **8 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:**

**8.1.** A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

## **9 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:**

**9.1.** A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

## **10 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:**

**10.1.** Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas das unidades requisitantes produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado, bem como um melhor ambiente de trabalho aos servidores.

## **11 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:**

**11.1.** Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de copos descartáveis e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**12 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:**

Algumas atividades de manutenção, como troca de óleo e substituição de filtros, podem resultar na emissão de poluentes atmosféricos. Isso pode contribuir para a poluição do ar, especialmente se as oficinas mecânicas não estiverem equipadas com sistemas de controle de emissões adequados.

**Conclusão**

**13- Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (OBRIGATÓRIO)**

**13.1** Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**14 – Posicionamento Conclusivo: (OBRIGATÓRIO)**

**14.1** Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

*Borda da Mata, 13 de fevereiro de 2025.*

---

**Michely Lupercia da Silva Pereira**

Secretária Municipal de Educação

